**POLÍTICA DE MEDIDAS DISCIPLINARES**

1. **Objetivo**
	1. A presente política define as regras para a aplicação de medidas disciplinares a todos colaboradores e terceiros com os quais a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA mantenha vínculo, em caso de violação ao seu Programa de Integridade.
2. **Definições**
	1. Para fins desta política, consideram-se as seguintes definições:

Colaboradores: todos aqueles que atuam em nome da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA , a exemplo de seus sócios, diretores, gerentes, empregados e colaboradores de qualquer nível e contratados sob quaisquer formas jurídicas, consultores, pesquisadores, estagiários, bolsistas e trabalhadores terceirizados.

Terceiros: todos aqueles que mantém vínculo contratual com a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA , a exemplo de fornecedores, clientes, parceiros, órgãos financiadores e outras pessoas envolvidas em projetos de qualquer natureza apoiados pela R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA .

1. **Diretrizes**
	1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA não admite práticas que possam importar em violação à legislação, inclusive quanto a atos de corrupção, fraude, falsidade e ilícitos assemelhados.
	2. O colaborador ou terceiro que mantenha vínculo com a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA que incorrer na violação ao Programa de Integridade ou à legislação aplicável fica sujeito às medidas disciplinares previstas nesta política, observada a gravidade do caso concreto.
	3. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA , após análise jurídica, poderá comunicar as condutas ilícitas às autoridades competentes, para eventual responsabilização administrativa, administrativa ou criminal dos envolvidos, conforme o caso.
	4. Todos os colaboradores e terceiros com os quais a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA mantenha vínculo estão sujeitos às medidas previstas nesta política, sendo que, no caso de violação praticada por empregados de empresas terceirizadas, os fatos apurados serão enviados para ciência dessa terceira-empresa, com a solicitação das providências que estiverem no seu âmbito.
2. **Medidas Disciplinares**
	1. Todas as medidas disciplinares deverão ser aplicadas de forma respeitosa, sem expor o colaborador ou terceiros a situações vexatórias, observando os critérios de proporcionalidade o nível de responsabilidade do envolvido, o seu histórico na R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA e a sua atitude após o cometimento da violação, para mitigação dos efeitos da violação em que tiver incorrido.
	2. As medidas disciplinares deverão ser aplicadas tão logo identificada violação de conduta e após a conclusão da apuração investigatória.
	3. As medidas disciplinares aplicáveis são:
3. Orientação Verbal, no caso de infração leve;
4. Advertência por escrito, no caso de infração média;
5. Suspensão, no caso de infração grave;
6. Rescisão do Contrato, no caso de infração gravíssima.
	1. O colaborador que estiver envolvido em infração às normas de integridade da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA poderá ser demandado a realizar um treinamento adicional em *compliance*, a ser definido pelo Comitê de Ética e Conduta, com carga horária mínima de 2 (duas) horas.
	2. O treinamento poderá ser aplicado em conjunto com as medidas disciplinares de orientação verbal, advertência escrita e suspensão temporária.
7. **Afastamento temporário como medida cautelar**
	1. Durante o procedimento de investigação, o envolvido poderá ser afastado, temporariamente, de suas funções, realocando-o, quando possível, em função que o impossibilite de continuar ou tornar a incidir na violação sob apuração ou de obstruir a investigação, resguardados os seus direitos.
8. **Responsáveis pela Apuração e Aplicação das Medidas Disciplinares**
	1. Caberá ao Comitê de Ética e Conduta apurar eventuais violações ao Código de Ética e Conduta, às políticas de integridade da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA e à legislação aplicável, inclusive às normas anticorrupção.
	2. O Comitê de Ética e Conduta será também responsável pela avaliação da infração e pela decisão da medida disciplinar a ser aplicada por violação às normas de integridade da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA , ouvido o superior hierárquico do envolvido.
9. **Registro**
	1. A área de *compliance* e a área de Gestão de Pessoas manterão registro das penalidades aplicadas, inclusive as de orientação verbal.
10. **Dúvidas**

Dúvidas e outras questões sobre a aplicação da presente política serão dirimidas pela área de *compliance* por meio, inclusive, do uso do canal de denúncias.

Brasília, **data eletrônica**.

**FABIO DE SOUZA**

**Presidente**